



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **20305/2011 – 23537**
Usuário: **MARCOS PRADO DE ASSIS**
CNPJ/CNPJ: **715.598.761-15**
Município: **JATAÍ**

DECLARAÇÃO 1037/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **12 metros** de profundidade, localizado na **Alameda das Primaveras, Chácara Santo Antônio – Parque Industrial**, nas coordenadas geográficas **17°53'12" S e 51°40'38" W**, no município de **Jataí**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento doméstico e irrigação do viveiro.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **João Messias de Almeida Filho**, CPF **494.398.551-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos